

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaram que se acha aberto, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio da Pregoeira **Iara cavalcanti de Macedo**, designado mediante **PORTARIA nº 720/2024**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	043/2024	
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo.		
TIPO: MENOR PREÇO		
JULGAMENTO: POR ITEM		
MODO DE DISPUTA: ABERTO		
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ARTIGO 48, III DA LC nº 123/2006 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP		
ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: CONFORME ITEM 2 DESTE EDITAL		
DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 3 DESTE EDITAL		
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br .		
PREGOEIRO: Iara Cavalcanti	E-mail: dormentespe.licitacao@gmail.com	Fone: (87) 3865-1429
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br ou através do site oficial da Prefeitura de Dormentes https://www.dormentes.pe.gov.br .		
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
O presente edital observará as condições definidas previamente pelas autoridades solicitantes, sendo estes ordenadores de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.		
CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III - Análise de Riscos; d) Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V - Modelo de Declaração Unificada; f) Anexo da Ata de Registro de Preços e g) Anexo VII - Minuta do Contrato.		

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo. Conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. Pelo período de 12 (doze) meses, respeitada em conformidade com o art. 105, da LEI 14.133/21, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

1.2 - O material deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

1.3 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Análise de Riscos;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços e;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

2- DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, ou através do sítio oficial da Prefeitura de Dormentes: <https://www.dormentes.pe.gov.br>.

2.1.1– O edital poderá ainda, ser retirado no seguinte endereço: Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE.

2.2 - O certame será realizado por meio do Sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia **15.08.2024** às **13h00min**.

3.2 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: **28.08.2024**, às **09h00min**.

3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTERVALOS DOS HORÁRIOS DAS SESSÕES

4.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES (PE) – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO, Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE.

4.2 - Horário de expediente da Secretaria de Licitações e Contratos: das 8h às 14h.

4.3 – As sessões terão intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre às 12h30min e às 13h30min. O retorno acontecendo entre às 14h30min e 15h30min. O término das sessões



DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

acontecerá até às 17h30min. Todos esses horários poderão ser alterados, a depender da conveniência/necessidade.

5 – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - - O valor estimado para o presente procedimento é sigiloso e será disponibilizado somente e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.2 A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados sigiloso sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24 inciso I, que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5.3 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.4 - Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional. Programática	10.301.0012.2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual
	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10.301.0012.2099	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP
	10.301.0012.2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS
	10.302.0012.2325	AE - Manutenção das Ações e Serviços Básicos de Saúde
	10.302.0012.2324	Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal
	10.302.0012.2121	Manutenção do Laboratório Municipal - AE
	10.302.0012.2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE
	10.302.0012.2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10.303.0012.2104	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF
	10.304.0012.2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
10.305.0012.2108	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS	
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte do Recurso	600	Bloco de Manutenção das ASPS
	621	Transferências Recursos SUS - Gov. Estado
	659-001	Emenda Parlamentar Individual - AP
	659-002	Emenda Parlamentar Individual - AE
	659-005	Emenda de Comissão - AP
	659-006	Emenda de Comissão - AE

	500	Recursos não vinculados de impostos
--	-----	-------------------------------------

7 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

7.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.2.2- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dormentes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.3- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.5- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.2.6- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.7- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.2.8- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.3 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

7.3.1 – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

7.3.1.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

DORMENTES

7.3.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.1.4 - **Os- ITENS: (27, 29, 70, 224, 267 e 627), (Cotas Principais) – correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados nas cotas principais do objeto, destinadas à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

7.3.1.5 - **Os ITENS (28, 30, 71, 225, 268, e 628), (Cotas Reservadas) – correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados nas cotas reservadas do objeto, destinadas à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

7.3.1.6 - **DOS ITENS: 01 ao 26, do 31 ao 69, do 72 ao 223, do 226 ao 266, do 269 ao 626 e do 629 ao 633, são destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI;**

7.4 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.5 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA -ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.6 - Tratando-se de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do BNC - Bolsa Nacional de Compras o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.8 - De acordo com o Decreto Municipal nº 138/2023 (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício;

7.8.1 - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais



PREFEITURA DE DORMENTES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

7.8.2 - Considera-se:

a) Âmbito local: limites geográficos do município de Dormentes – PE;

b) Âmbito regional: municípios componentes da Mesorregião do São Francisco Pernambucano (Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Petrolândia, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu e Terra Nova).

c) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dormentes - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

d) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a", "b" e "c" serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

7.9 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.10 - É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

7.10.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.10.2 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem 12.6.3.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

7.10.3 - Impedidas de licitar com a Administração.

7.10.4 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.10.5 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.10.6 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10.7 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.10.8 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.



DORMENTES

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

8.9 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance menor preço;
- f) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

9 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.9 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão.

9.10 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

9.11 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

9.12 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.13 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.14 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.14.1 - Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

9.14.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

9.14.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

9.14.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

9.14.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021

9.14.6 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

9.14.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.14.8 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.14.9 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº14.133/2021;

9.14.10 - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.14.11 - Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.14.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

9.14.13 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

10.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL ELETRÔNICA

11.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

11.1.1- Os campos "MARCA", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.

11.1.2- Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.1.3- Quando da "**alimentação**" da proposta no Sistema, será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma.

11.1.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.2 - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, **marca**, procedência, valor unitário e total, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

11.2.1- Somente a proposta indicada no subitem **11.2** poderá ser identificada.

11.2.2- Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

11.2.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

11.2.4- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

11.2.5- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

11.2.6- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

11.2.7- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.2.8 - A falsidade da declaração unificada, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.3 - As empresas licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para



DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

11.3.1 – A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL).

11.3.2- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.3.3 – a DECLARAÇÃO UNIFICADA

11.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar a referida **declaração unificada**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

11.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

11.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

11.6 - As empresas licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até a abertura da sessão pública.

11.6.1 – A PROPOSTA INICIAL ANEXADA ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lance todos terão conhecimento.

11.7 – A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO “UNIDADE”** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

11.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

11.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.12 - Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

12- DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 - Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.1.1 - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.1.3 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.1.4 - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeiro e os licitantes.

12.1.6 - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

12.1.7 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

13- DA ETAPA DE LANCES

13.1 – O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.

13.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

13.2.1 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2 - As empresas licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresa licitante.

13.3 - Durante a sessão pública de disputa, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

13.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as empresas licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.6 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos



PREFEITURA DE DORMENTES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.7 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.9 - No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPensa**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h(vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

13.11 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.14 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.15 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

13.15.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

13.15.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.15.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

13.15.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.16 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE **DORMENTES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

13.16.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

13.16.2 - empresas brasileiras.

13.16.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.16.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.18 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

13.18.1 - Encaminhar via sistema, **no prazo de 02h (duas horas)**, contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.19 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

13.20 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

13.21 - A empresa licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pelo Departamento de Licitações e Contratos, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

13.22 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.23 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.24 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.25 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.26 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.27 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14- DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

14.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.3.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.5 e 14 deste edital.

14.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.7.1- Contiver vícios insanáveis;

14.7.2- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.3- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;

14.7.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.7.5- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1 - SICAF;

15.2.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

15.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62a 70 da Lei 14.133/21.

16 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

16.1 - Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.1.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.1.2- O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

16.1.3- Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

16.1.4- O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.1.5- É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2 - A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras**



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

16.2.1- Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)**, deste Edital.

16.2.1.1 – Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **18.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, estenão constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

16.2.2- Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.2.3- Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

16.2.4- Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

16.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.1.1- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

16.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

16.3.5- REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

16.4.2- PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

16.4.3- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.5- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

16.4.5.1 - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

16.4.5.1.1- DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

16.4.5.1.2- ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

16.4.5.1.3- RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.4.5.2 - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.7- Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.4.8- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresade pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito decomprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.4.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.4.10 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.1- Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. **A quantidade fornecida deverá ser de pelo menos 5% (cinco) por cento da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).**

16.5.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/ contato/ nome e cargo de quem o emitiu.

16.5.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

16.5.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

16.5.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 16.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

16.5.1.5 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

16.5.1.6 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

16.5.1.7 - A licitante deverá fornecer catálogo técnico complementar do produto cotado, sob pena de inabilitação.

16.5.2 – Apresentação de Alvará de licença de funcionamento; e

16.5.3 - Apresentar Alvará expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos, produtos odontológicos e laboratoriais; conforme os Artigos. 320, 322 e 431, do Decreto nº 20.786/98, que regulamenta o código sanitário do estado de Pernambuco.

16.5.4- Apresentar Registro ou sua isenção ou notificação simplificada junto a ANVISA de todos os medicamentos ou material médico hospitalar previstos no edital, tendo em vista que nenhum desses produtos, inclusive os importados, pode ser industrializado, exposto a venda ou entregue ao consumo antes de ser registrado na ANVISA, consoante art. 7, incisos VII a IX, da Lei 9.782/199.

16.5.5 – Certificado da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, ou Conselho Regional Competente.

16.5.6- Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional Competente.

a.) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho autenticada. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

16.5.7- Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional Competente, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;

16.5.8 – As exigências contidas nos itens: 16.5, 16.6 e 16.7 somente se aplicam a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

16.5.9- Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos;

a.) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no Conselho Competente, e os dados cadastrais de acordo com o CNPJ e contrato social.

b.) As licitantes que não apresentarem AF (autorização de funcionamento) para transporte dos produtos, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante apresentação da mesma.

16.5.10- A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/1998) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União.



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

a.) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável

16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.6.1- Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **10% (dez por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

16.6.2- Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.6.2.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.6.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

16.6.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.6.3- A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
----------------------	------	-----------------



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo prazo

AT - Ativo Total

16.6.3.1 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o pregoeiro se reserva o direito de calcular.

16.6.3.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresalicitante.

16.6.3.3 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, medianterecibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

16.6.4- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.6.4.1 - *Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.*

16.6.4.2 - *Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.*

17- OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

17.1 - As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

17.1.1 - Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art.

43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

17.1.2 - A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17.2 - Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

17.3 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

17.4 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (16.3, 16.4, 16.5 e 16.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

18- DA GARANTIA DO PRODUTO

18.1 - As regras acerca da garantia do produto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

19.1.1 - Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor.

19.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

19.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

19.3.1 - Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

19.3.2 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de



PREFEITURA DE

DORMENTES

outro licitante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

19.6 - A princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

20- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

20.1 - Para julgamento das propostas será adotado o **TIPO: MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1- A disputa será realizada por **ITEM** e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

20.1.2- A **proposta final não** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

20.2 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado neste edital

20.4 - O PREGOEIRO OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

21- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 – Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2 - Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que **APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

21.2.1 - Considera-se inexecutável a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

21.2.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

21.3 - Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.

21.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

22.1.1- Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacaosantafilomena@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.1.2- Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

22.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

22.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

22.3.1- Ainda, poderá ser por meio do e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.4 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

22.5 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeiro sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis**.

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

22.9 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1 - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo de **30 minutos**, para que qualquer empresa licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

23.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

23.2.1- Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

23.3 - A falta de manifestação motivada da empresa licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

23.4 - Uma vez admitido o recurso, a empresa recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.5 - O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

23.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.

23.7 - Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

24- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

24.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

24.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

24.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

24.2.2 – Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

25 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

25.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

25.2 – O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

25.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1 - As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27- DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1 - A Prefeitura Municipal de Dormentes-PE, será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

27.2 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Contratação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

27.3 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.4 - Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.5 - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.

27.6 - O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

27.7 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

27.8 - A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da Prefeitura Municipal de Dormentes, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

27.9 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

28 - DO CADASTRO RESERVA

28.1 - Os Quaisquer empresas licitantes presentes no certame poderão manifestar a intenção de registrar preços iguais aos preços da empresa declarada vencedora, sendo também convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, compondo cadastro reserva, nos termos do inciso II, c/c § 4º do art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, e classificados de acordo com a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

28.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificado.

28.3 A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva para composição da Ata de Registro de Preços.

28.4 A empresa licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar seu interesse para cada item por intermédio de preenchimento da Declaração constante no **ANEXO XIII deste Edital**.

28.5 A declaração referida no item anterior deverá ser devidamente assinada ao final da sessão do certame e acostada aos autos do procedimento licitatório;

28.6 Somente podem fazer parte do cadastro reserva os fornecedores/prestadores que participaram da etapa de lances da Sessão Pública desta Licitação.

28.7 Os signatários da Ata de Registro de Preços componentes do cadastro de reserva poderão ser convocados para assinatura de Ata/contrato no impedimento da empresa DETENTORA da ata, observada a ordem de classificação na presente licitação.

28.8 A intenção de registrar os preços constará da ata da sessão pública, passando a ser compromisso da empresa licitante, que fica sujeito às penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

29- DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

29.1 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), **bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao da licitante vencedora**, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 **ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o serviço com preços iguais à da licitante vencedora**.

29.1.1 -Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

29.2 - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal 14.133/21, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

29.3 - O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

29.4 - O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

29.5 - O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

29.5.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

29.5.2 - Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

29.5.3 - Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

29.5.4 - For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

29.5.5 - Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do fornecedor.

29.6 - A Comissão de Contratação, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

29.7 - As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

29.8 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

29.9 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos § 4º, inciso II, do art. 86 da Lei 14.133/21;

29.10 - As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

29.11 - As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderá o ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

29.12 - *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84, §, da Lei nº 14.133, de 2021.*

30.0 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

30.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 6, Inciso XLVI, c/c Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/21;



DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

30.2 - Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante vencedora será convocada para assinatura contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

30.3 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

30.4 - Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

30.5 - O Beneficiário da Ata será convocado para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de 06 (seis) dias corridos, a contar do envio da convocação.

30.6 - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

30.7 - O prazo para a assinatura contratual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ordenadora.

30.8 - Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

30.9 - Quando a licitante convocada não assinar contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinatura de contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

30.10. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

30.11. Para fins de reajuste contratual será usado o Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme a realidade do mercado.

31 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

31.1 – Fornecer os serviços em até 03 (tres) dias corridos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento.

31.2 - Somente fornecer ou entregar quaisquer serviço, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

31.3 Os serviços será executado no setor de Licitações, na qual sera destinada para quaisquer demandas atinentes ao objeto.

31.4 O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

31.4.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

31.4.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

31.4.3 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

31.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

31.4.5A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

31.5 Liquidação

31.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

31.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

31.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

31.5.4 - VALIDADE DO OBJETO

31.5.5 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de hora, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, prevalecendo o que primeiro ocorrer;

31.5.6 - Havendo prazo de garantia previsto no Manual do fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

31.5.7 Os equipamentos que não respeitarem as especificações solicitadas, fora do prazo de garantia, que apresentar vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou de má qualidade (total ou parcial), deverá ser substituído por outro, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos de garantia especificados. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela contratada.

31.5.8 A garantia dos equipamentos deverá respeitar o prazo de vida útil estabelecida pelos seus respectivos fabricantes, respeitando as normas vigentes da ABNT/INMETRO.

32.0 - DO REAJUSTE

32.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

33.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

33.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato/ATA é de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura, e **poderá ser prorrogado** nos termos dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

33.2 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

34.0 - DA RESCISÃO

56.1 - Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

35.0 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

35.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

36.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

36.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

36.1.1- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

36.1.2 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro**, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

36.2 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

36.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

36.4 – A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

36.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

36.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede



PREFEITURA DE DORMENTES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

36.4.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

36.4.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

36.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

36.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

36.6 7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico- financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

36.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

37 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

37.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

37.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

37.2.2 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei);

37.2.3 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

37.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

37.2.5 - Multa:

37.2.5.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

37.2.5.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

37.2.5.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

37.2.5.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

37.2.5.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

37.2.5.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

37.2.5.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSF-PE.

37.2.5.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Dormentes-PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSF - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSF - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

37.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

37.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

37.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

37.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

37.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

37.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

37.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

37.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

37.10.2 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

37.10.3 - As peculiaridades do caso concreto;

37.10.4 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

37.10.5 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

37.10.6 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

37.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

37.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

37.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

37.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE

DORMENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

38 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA E CONTRATO

38.1 - A fiscalização da **ARP/CONTRATO** será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** e **GESTOR**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

38.1.2 - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

38.1.3 - A fiscalização de que trata o subitem 31.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

38.2 - A **GESTÃO do CONTRATO**, objeto deste instrumento, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR** (A), mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

38.3 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

39 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

39.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

39.2.2 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

39.2.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

39.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Afalsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

39.4 - A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

39.5 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

39.6 - Em caso de divergência entre o Sistema Licitar e o Edital, prevalece o Edital.

39.7 - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que amá prestação do serviço tem lhe causado.

39.8 - A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

39.9 - O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

39.10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

39.11 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

39.12 - O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

32.12 - Fica eleito o foro da comarca de Afranio-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dormentes (PE), 12 de agosto de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato/Ata, podendo ser prorrogado por igual período na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Política Nacional de Medicamento, implantada com a Portaria Nº 3.916, de outubro de 1998, tem em seu propósito precípua garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. Integram o elenco dos medicamentos essenciais aqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem, nas formas farmacêuticas apropriadas.

2.2. No âmbito municipal, a listagem a ser seguida deverá ser estabelecida através do apoio do Gestor Federal, através da Relação Nacional de Medicamento - RENAME e segundo a situação epidemiológica do município, norteador assim a criação da Relação Municipal de Medicamento, ponto de apoio para aquisição de medicamento para o município. A Relação Municipal de Medicamentos de Dormentes é composta por centenas de princípios ativos, os quais devem ser disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em suas unidades básicas de saúde.

2.3. Com essa contratação busca-se manter o sistema de saúde desta municipalidade em perfeito estado de funcionamento, garantindo assim atendimento de qualidade e insumos adequados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de demanda sólida, tendo a administração pública obtido êxito na fomentação de projetos com objetos similares, como se pode verificar nos objetivos almejados de estruturação dos recursos de saúde da cidade.

3.2. Ademais, consagrando o princípio da eficiência, a contratação objetivada neste estudo é a mais viável diante das eventuais demandas desta Administração, aliado ao fato da eficiência, previsibilidade e vantajosidade da contratação de fornecedores que atendam a demanda por insumos de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais:

4.1.1 Trata-se da Contratação de uma empresa especializada visando eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar. A Contratada deverá atender a todas as exigências elencadas neste instrumento, além da apresentação de documentação apta, deve aquiescer as condições do objeto, tal como forma e prazo de entrega, atendimento da descrição técnica do produto e por fim o fornecimento de projeto adequado de instalação.

4.2. Requisitos Legais:

4.2.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como comum, por ser de fácil compreensão e baixa complexibilidade cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1- No ambiente da prestação do serviço pode ser observado que correm os seguintes possíveis impactos ambientais:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambiental adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

4.4. Requisitos da Contratação:

4.4.1 Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.2 Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3 Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.4.4 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato

4.4.5 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.5. Subcontratação:

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Contratação:

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Da amostra

4.7.1. Não será exigido amostra.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Especificações do fornecimento:

5.1.1 A entrega do objeto será realizado no local e horário indicado pela referida Secretaria, no qual será destinado o apoio a quaisquer atos atinentes ao objeto e dentro do processo em geral e seus correlatos.

5.2-A Garantia da execução:

5.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois se trata de contratação de fornecimento de produtos com pagamento somente após a devida entrega e atesto.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal de contrato e por (01) um gestor de contrato de cada secretaria.

6.3 A Sra. Talita Mirele Rodrigues, designada, como Gestora deste CONTRATO, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a fiscalização direta de sua execução e gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a gestora do contrato, que se obrigam a:

6.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Sra. Lucianete Coelho Cavalcanti Gomes, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,

caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

7.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

8.1.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da prestação do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

8.1.3 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

8.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

8.1.5 A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

8.1.6 O material deverá ser entregue na Central De Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, localizada no endereço Rua José Clementino Rodrigues Coelho, s/n, Centro, Dormentes-PE.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA; moda de disputa: ABERTO.

9.1.2 A licitação será feita por itens, conforme tabela a seguir:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
4	ÁCIDO LINOLÊNICO + GAMA LINOLÊNICO + ÁCIDO OLEICO CAPSÚLA	100	Comprimidos
5	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.000	Comprimidos
6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	800	Frascos
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	200	Comprimidos
8	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA.	80.000	Comprimidos
9	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	5.000	Frascos
10	AMOXICILINA 50MG/ML+ CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	300	Frascos
11	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
12	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	22.000	Comprimidos
13	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	2.000	Frascos

14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSP. INJ. FRASCO/AMPOLA	3.000	Ampolas
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSP. INJ. FRASCO/AMPOLA	1.200	Ampolas
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI FRASCO/AMPOLA	10	Ampolas
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	400	Frascos
18	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
19	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
20	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
21	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
22	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML, SUSPENSÃO ORAL	2.000	Frascos
23	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	60.000	Comprimidos
24	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250MG COMPRIMIDO	300	Comprimidos
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
26	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	10	Frascos
27	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA (COTA PRINCIPAL)	22.500	Unidades
28	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA (COTA RESERVADA)	7.500	Unidades
29	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA (COTA PRINCIPAL)	60.000	Ampolas
30	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA (COTA RESERVADA)	20.000	Ampolas
31	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	1.000	Comprimidos
32	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	5.000	Frascos
33	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL.	1.500	Frascos
34	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
35	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
36	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	100.000	Comprimidos
37	DIPIRONA 500MG GTS COM 10 ML	5.000	Frascos
38	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	200	Comprimidos
39	ERITROMICINA, ESTEARATO SUSPENSÃO 50MG/ML	30	Frascos
40	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
41	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
42	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG + 0,15MG	20.000	Comprimidos
43	FUCLONAZOL 150MG	5.000	Comprimidos
44	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + 37MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	1.200	Frascos
45	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
46	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL.	2.500	Frascos
47	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	25.000	Comprimidos
48	IPRATRÓPIO, BROMETO DE AEROSOL 0,02 MG/DOSE	56	Unidades
49	IVERMECTINA 6MG	2.000	Comprimidos
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos

53	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20 MG/G BISNAGA, COM 30 GR,	240	Unidades
54	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
55	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	3.000	Frascos
56	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
57	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL	2.000	Frascos
58	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	50	Ampolas
59	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
60	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	2.000	Ampolas
61	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	2.000	Frascos
62	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G	800	Unidades
63	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	15.000	Comprimidos
64	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	1.000	Comprimidos
65	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.000	Frascos
66	MICONAZOL NITRATO 20MG/GR(2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G	2.000	Unidades
67	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
68	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos
69	NITROFURANTONIA 100MG	2.000	Comprimidos
70	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (COTA PRINCIPAL)	60.000	Comprimidos
71	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (COTA RESERVADA)	20.000	Comprimidos
72	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML	10.000	Frascos
73	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
74	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000	Frascos
75	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
76	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
77	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	50.000	Comprimidos
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAIS - PÓ PRA SOLUÇÃO ORAL	10.000	Frascos
79	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML XAROPE	1.000	Frascos
80	SIVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
81	SIVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
82	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
83	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	400	Frascos
84	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
85	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	5.000	Ampolas
86	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG 5ML AMPOLA	3.000	Ampolas
87	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	3.000	Ampolas
88	ÁGUA DESTILADA 10ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	Ampolas

89	ÁGUA DESTILADA 500ML FRASCO/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	Ampolas
90	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	Ampolas
91	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	Frascos
92	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	Frascos
93	AMICACINA 100MG AMPOLA	2.000	Ampolas
94	AMICACINA 500MG AMPOLA	1.000	Ampolas
95	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
96	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA	1.000	Ampolas
97	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos
98	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	400	Comprimidos
99	AMIODARONA 50MG/ML	400	Ampolas
100	AMPICILINA + SULBACUTAN	100	Ampolas
101	AMPICILINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	Ampolas
102	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML, SUSPENSÃO ORAL	200	Frascos
103	AMPICILINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	Ampolas
104	ATROPINA 0,25% 1ML AMPOLA	2.000	Ampolas
105	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10 ML AMPOLA	200	Ampolas
106	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20ML SOLUÇÃO ORAL	1.000	Frascos
107	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
108	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
109	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	Ampolas
110	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas
111	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	400	Frascos
112	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	8.000	Ampolas
113	BROMOPRIDA GOTAS	400	Frascos
114	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% 4ML AMPOLA	1.000	Ampolas
115	CEFALOTINA 1G FRASCO/AMPOLA	2.000	Ampolas
116	CEFEPIMA 1G FRASCO/AMPOLA	1.000	Ampolas
117	CEFTRIAXONA AMPOLA 1G IV	6.000	Ampolas
118	CEFTRIAXONA AMPOLA 500MG IV	200	Ampolas
119	CETOPROFENO 100MG IV AMPOLA	3.000	Ampolas
120	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA IM	1.000	Ampolas
121	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
122	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2ML	8.000	Ampolas
123	CIPROFLOXACINO 0,2% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	Ampolas
124	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	300	Comprimidos
125	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA	2.500	Ampolas
126	CLORAFENICOL 1G FRASCO AMPOLA	100	Ampolas
127	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMPOLA	1.000	Ampolas
128	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML AMPOLA	2.000	Ampolas

129	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG DRAGEAS	300	Comprimidos
130	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6UI+ 0,01G) BISNAGA 30G	200	Unidades
131	COMPLEXO B 2 ML AMPOLA	10.000	Ampolas
132	COMPLEXO B COMPRIMIDO	300	Comprimidos
133	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMPOLA	500	Ampolas
134	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	3.000	Ampolas
135	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
136	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas
137	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
138	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas
139	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML SOLUÇÃO ORAL	50	Frascos
140	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1 ML AMPOLA	2.000	Ampolas
141	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS 20ML, SOLUÇÃO ORAL	100	Frascos
142	DIPIRONA AMPOLA	15.000	Ampolas
143	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMPOLA	50	Ampolas
144	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
145	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML AMPOLA	400	Ampolas
146	DORZOLAMIDA COLIRIO	10	Unidades
147	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL	50	Ampolas
148	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL	500	Ampolas
149	ENOXAPARINA 80MG INJETAVEL	50	Ampolas
150	ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA	500	Ampolas
151	FERROPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	100	Comprimidos
152	FERROPOLIMALTOSE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	24	Ampolas
153	FERROPOLIMALTOSE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	200	Ampolas
154	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	400	Ampolas
155	FLEET ENEMA 160+60MG/ML 130ML FRASCO	300	Frascos
156	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas
157	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML AMPOLA	1.000	Ampolas
158	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML AMPOLA	3.000	Ampolas
159	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML AMPOLA	1.000	Ampolas
160	GLICERINA 12% 500ML FRASCO AMPOLA	144	Ampolas
161	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	80	Unidades
162	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	3.000	Ampolas
163	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	8.000	Ampolas
164	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML AMPOLA	2.000	Ampolas
165	HEPARINA SÓDICA 5000UI AMPOLA C/ 0,25ML	5.000	Ampolas
166	HEPARINA SÓDICA 5000UI AMPOLA C/ 5ML IV	300	Ampolas
167	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	500	Ampolas
168	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	160	Comprimidos
169	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	160	Comprimidos

170	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	2.500	Ampolas
171	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	2.000	Ampolas
172	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG FRASCO/AMPOLA	60	Ampolas
173	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-H 300MCG AMPOLA	20	Ampolas
174	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	300	Frascos
175	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos
176	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	120	Comprimidos
177	LEVOFLOXACINO 500MG	400	Comprimidos
178	LEVOFLOXACINO 5MG/ML AMPOLA	1.000	Ampolas
179	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
180	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
181	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
182	LIDOCAÍNA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
183	LIDOCAÍNA 2% 20ML C/ VASO FRASCO/AMPOLA	1.000	Ampolas
184	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/ VASO FRASCO/AMPOLA	2.000	Ampolas
185	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML 50ML	12	Unidades
186	LINCOMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	Ampolas
187	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	400	Comprimidos
188	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20%,FRASCO-AMPOLA 250 ML	300	Ampolas
189	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
190	MEROPENÉM 1G	500	Ampolas
191	METILERGOMETRINA, SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	500	Ampolas
192	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML 100ML FRASCO/AMPOLA	4.000	Ampolas
193	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	5.000	Unidades
194	NIMESULIDA, COMPRIMIDO 100MG.	20.000	Comprimidos
195	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
196	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINA 50 G COM 10 APLIC. GINECOLÓGICOS	100	Unidades
197	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML AMPOLA	100	Ampolas
198	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ AMPOLA	400	Ampolas
199	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
200	OCITOCINA 5UI 1ML AMPOLA	1.000	Ampolas
201	OLEO HIDRATANTE C 100ML DERGEM. VIT. A E	300	Unidades
202	OLEO MINERAL 100ML	500	Frascos
203	OMEPRAZOL 40MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	3.000	Ampolas
204	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos
205	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
206	OXACILINA 500MG FRASCO/AMPOLA	5.000	Ampolas
207	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos
208	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	18.000	Comprimidos
209	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX ALBA 100MG+30MG+100MG COMPRIMIDO	300	Comprimidos
210	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	Ampolas
211	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos

212	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G IV	300	Ampolas
213	PIRACETAM 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	Ampolas
214	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas
215	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CÁPSULA	200	Comprimidos
216	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G 1G SOLÚVEL	200	Ampolas
217	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETE PEDIÁTRICO 5ML	200	Ampolas
218	SALBUTAMOL 100MCG/JATO DOSE	300	Unidades
219	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
220	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
221	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	5.000	Frascos
222	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100 ML.	6.000	Frascos
223	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML.	3.000	Frascos
224	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML. (COTA PRINCIPAL)	11.250	Frascos
225	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML. (COTA RESERVADA)	3.750	Frascos
226	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250 ML.	1.000	Frascos
227	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML.	2.000	Frascos
228	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	2.000	Frascos
229	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	3.000	Frascos
230	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML.	2.000	Frascos
231	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	300	Unidades
232	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80/16MG/ML AMPOLA 5ML	20	Ampolas
233	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	400	Ampolas
234	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	96	Unidades
235	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	96	Unidades
236	TENOXICAN 20MG AMPOLA	2.000	Ampolas
237	TENOXICAN 40MG AMPOLA	2.000	Ampolas
238	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	40	Ampolas
239	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG COMPRIMIDO	80	Comprimidos
240	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	Ampolas
241	TIMOLOL COLIRIO 0,5%	100	Unidades
242	TOBRAMICINA 0,3% 5ML COLÍRIO	10	Unidades
243	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	1.500	Ampolas
244	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
245	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	100.000	Comprimidos
246	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
247	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 75 MG	10.000	Comprimidos
248	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
249	BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
250	BIPERIDENO 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	100	Ampolas
251	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos

252	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
253	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML 100ML	800	Frascos
254	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	2.000	Comprimidos
255	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	2.000	Comprimidos
256	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML, FRASCO 20ML	5.000	Frascos
257	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	1.000	Ampolas
258	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100MG	20.000	Comprimidos
259	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25MG	3.000	Comprimidos
260	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 20ML	50	Frascos
261	DEPAKOTE 500 MG	1.000	Comprimidos
262	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	25.000	Comprimidos
263	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	2.000	Ampolas
264	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
265	DIAZÓXIDO 300MG 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	Ampolas
266	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
267	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	15.000	Comprimidos
268	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	5.000	Comprimidos
269	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA.	400	Ampolas
270	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	8.000	Comprimidos
271	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	500	Ampolas
272	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	1.500	Frascos
273	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	70.000	Comprimidos
274	FENTANIL AMPOLA	100	Ampolas
275	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML AMPOLA	500	Ampolas
276	FLUOXETINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 20MG	70.000	Comprimidos
277	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
278	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	600	Ampolas
279	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	40.000	Comprimidos
280	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (70,52)50 MG/ML,AMPOLA 1ML.	3.000	Ampolas
281	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML, FRASCO 20ML.	200	Frascos
282	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
283	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
284	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
285	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG+25MG	3.000	Comprimidos
286	MELLERIL 50 MG DRAGEAS	3.000	Comprimidos
287	MENELAT 30 MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
288	MIDAZOLAM 2MG/ML GOTAS 10ML	100	Frascos
289	NALOXONA 0.4 MG/ ML 1ML AMPOLA.	100	Ampolas
290	NEOZINE 25 MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos

291	NEOZINE 100 MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
292	NEOZINE 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML	200	Frascos
293	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 10MG	2.000	Comprimidos
294	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25MG	2.000	Comprimidos
295	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 50MG	10.000	Comprimidos
296	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 75MG	15.000	Comprimidos
297	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
298	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
299	PETIDINA 50MG AMPOLA	2.000	Ampolas
300	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
301	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
302	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
303	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
304	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 250MG	60.000	Comprimidos
305	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	30.000	Comprimidos
306	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, SOLUÇÃO ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML ÁCIDO VALPRÓICO) FRASCO 100ML	1.000	Frascos
307	VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
308	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
309	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
310	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
311	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
312	BUPROPIONA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 150MG	3.000	Comprimidos
313	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
314	CETAMINA 50MG/ML 10ML AMPOLA	50	Ampolas
315	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
316	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
317	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
318	DIAZÓXIDO 300MG 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	Ampolas
319	FENILEFRINA + ÁCIDO BÓRICO + TETRACÁINA 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	12	Frascos
320	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
321	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
322	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	100	Frascos
323	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO, 100MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
324	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO, 25MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
325	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
326	MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
327	MIDAZOLAN 15MG/3 ML AMPOLA	500	Ampolas
328	MIDAZOLAN 50MG/10 ML AMPOLA	150	Ampolas
329	MORFINA 10MG/ML 1ML AMPOLA	1.000	Ampolas
330	OXCARBAZEPINA, SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100 ML.	10	Frascos
331	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
332	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
333	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG+30MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos

334	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	1.500	Comprimidos
335	PETIDINA 50MG AMPOLA	400	Ampolas
336	PRIMIDONA 100MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
337	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
338	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
339	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
340	RIVASTIGMINA 3MG COMPRIMIDO	60	Comprimidos
341	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
342	TIOPENTAL 0,5G AMPOLA	50	Ampolas
343	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
344	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
345	TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 2 ML.	2.500	Ampolas
346	AGULHA VACUO 25x0,7MM CX COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	Caixas
347	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE	1.000	Unidades
348	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,7MM	50	Caixas
349	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,8MM,	40	Caixas
350	ÁLCOOL ÁCIDO Á 3 % DE 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Litros
351	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA	3.500	Unidades
352	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO	500	Rolos
353	ALMOTOLIA	100	Unidades
354	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) FRASCO 250 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
355	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 250 ML.	5	Unidades
356	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 500 ML.	5	Unidades
357	BASTÃO DE PLASTICO	10	Unidades
358	BERÇO (RACK) PARA COLORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS.	5	Unidades
359	CAIXA TERMICA DE ALTA RESISTENCIA PARA VACINA 20LT	20	Unidades
360	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES	1.000	Unidades
361	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES	1.000	Unidades
362	CÁLICE DE PLASTICO 200 ML	100	Unidades
363	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	5	Unidades
364	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL,	20.000	Unidades
365	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL	10.000	Unidades
366	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM	600	Unidades
367	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO,ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM	300	Unidades
368	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO, NAO ESTERIL, DIMENSOES 91CM X 91 M, 13F	150	Unidades
369	CRONOMETRO DIGITAL	5	Unidades
370	CUBA DE COLORAÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE 30 LÂMINAS COM TAMPA.	8	Unidades
371	CUBETA VIDRO OTICO QUAD. 10MM 3,5ML	5	Unidades

372	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 5LT	10	Unidades
373	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Galões
374	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 0,8 CM	10	Unidades
375	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 1,2 CM	10	Unidades
376	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 23,5 CM 1,0 CM	10	Unidades
377	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM 1,5 CM	10	Unidades
378	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA	500	Rolos
379	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO	500	Rolos
380	ESTANTE 12 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	10	Unidades
381	ESTANTE 24 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	10	Unidades
382	ESTANTE PARA MICROPIPETA MONOCANAL CAPACIDADE 8 PIPETAS	10	Unidades
383	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 13MM PARA 90 TUBOS	10	Unidades
384	ÉTER 35% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	Unidades
385	FERRO SERICO AUTOMAÇÃO 80ML	15	Kits
386	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	160	Rolos
387	FUNIL VIDRO PARA LABORATORIO LISO 100ML	5	Unidades
388	ISE GRAM II	30	Kits
389	KIT ASLO 50/100 DETERMINAÇÕES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	Kits
390	KIT BETA- HCG – SORO (FITA) COM 50 TESTES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	Caixas
391	KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
392	KIT DETECÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25 TESTES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Kits
393	KIT HBSAG MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 30 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
394	KIT HCV EM TIRAS COM 30. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Kits
395	KIT LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	Kits
396	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA GONDII POR HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits

397	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE, USANDO HEMÁCIAS DE CARNEIRO, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA (WAALER ROSE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
398	KIT PCR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	Kits
399	KIT PSA CX C/30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
400	KIT TROPONINA I 30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
401	KIT VDRL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	150	Kits
402	KIT'S TESTE RÁPIDO	2.000	Testes
403	LAMINA, USO LABORATORIAL,	400	Caixas
404	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100 UNIDADES	100	Caixas
405	LUGOL 2% 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
406	LUVA, DE PROCEDIMENTO G,	400	Caixas
407	LUVA, DE PROCEDIMENTO M,	600	Caixas
408	LUVA, DE PROCEDIMENTO P,	600	Caixas
409	MASCARA, CIRURGICA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLÓGICO	2.000	Unidades
410	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR	500	Caixas
411	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 05 A 50 MICROLITROS	10	Unidades
412	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS	10	Unidades
413	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS	10	Unidades
414	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 20 A 200 MICROLITROS	10	Unidades
415	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 1.000 MICROLITROS	10	Unidades
416	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS	10	Unidades
417	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS	10	Unidades
418	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 2.000 MICROLITROS	10	Unidades
419	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS	10	Unidades
420	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS	10	Unidades
421	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS	10	Unidades
422	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS	10	Unidades
423	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS	10	Unidades
424	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS	10	Unidades
425	PIPETA GRADUADA DE 10 ML	30	Unidades
426	PIPETA GRADUADA DE 2 ML	30	Unidades

427	PIPETA GRADUADA DE 20 ML	30	Unidades
428	PIPETA GRADUADA DE 5 ML	30	Unidades
429	PIPETADOR EM BORRACHA COM 3 VIAS (PÊRA)	20	Unidades
430	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	10	Unidades
431	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS LISA PCT C/1000	10	Pacotes
432	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 MICROLITROS PCT C/500	10	Pacotes
433	PONTEIRAS BRANCAS DE 0,1 A 10 MICROLITROS LONGA PCT C/1000	10	Pacotes
434	PROVETA DE VIDRO DE GRADUADA 1000ML	10	Unidades
435	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 100ML	10	Unidades
436	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500ML	10	Unidades
437	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 1000 MICROLITROS P/70 PONTEIRAS	10	Unidades
438	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 200 MICROLITROS P/96 PONTEIRAS	10	Unidades
439	REATIVO DE TURK FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Unidades
440	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
441	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	5.000	Unidades
442	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades
443	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades
444	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Unidades
445	SORO ANTI-B 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Unidades
446	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Unidades
447	SORO ANTI-IGG MONOESPECÍFICO (COOMBS), PARA TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	20	Unidades
448	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBO 12MM	5.000	Unidades
449	Teste para Tempo de Protrombina Parcial Ativado - TTPA, caixa 20 ml	100	Caixas
450	TIRA P/URINA 10 AREAS C/150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	100	Caixas
451	TP 20ML	30	Kits
452	TUBO A VÁCUO CITRATO DE SODIO 3,6ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
453	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades

454	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades
455	TUBO A VÁCUO SECO SILICONADO 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
456	TUBO A VÁCUO SECO SILICONADO 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
457	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CAIXA C/500 UNIDADES	100	Caixas
458	TUBO CÔNICO PARA URINA PLÁSTICO 10ML GRADUADO	500	Unidades
459	TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO 5ML	40.000	Unidades
460	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO 5ML	2.000	Unidades
461	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 2X100ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	Kits
462	ALBUMINA MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Kits
463	ALT CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	Kits
464	AMILASE CINÉTICA 60ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Kits
465	AST CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
466	BILIRRUBINA DIRETA C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	21	Kits
467	BILIRRUBINA TOTAL C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
468	CÁLCIO ARSENATO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
469	CALIBRADOR MULTIPARAMETRO 5ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Unidades
470	CK MB UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
471	CK NAC UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	Kits
472	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	Kits
473	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Kits
474	CREATININA CINÉTICO 200ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	150	Kits
475	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
476	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO 100ML	15	Kits
477	GAMA GT CINÉTICO 60ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
478	GLICOSE ENZIMÁTICO 2X250ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
479	HDL DIRETO 80ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
480	LIPASE AUTOMACAO 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits

481	MAGNESIO MONOREAGENTE 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
482	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
483	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE BIOQUIMICA	100	Unidades
484	SORO CONTROLE NORMAL USADO PARA AVALIAR EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS	30	Unidades
485	SORO CONTROLE PATOLOGICO USADO PARA AVALIAR EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS	30	Unidades
486	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	Kits
487	URÉIA UV 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
488	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL (ODONTOLOGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
489	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO UNIVERSAL, QUE POSSUA ELEVADA ADESÃO EM DIFERENTES MODOS: AUTOCONDICIONANTE	150	Unidades
490	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	Caixas
491	ALAVANCA SELDIN RETA	10	Unidades
492	ALAVANCAS BANDERINHAS KIT C/ 03	10	Kits
493	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO.	360	Unidades
494	ALGODÃO ROLETES PCTS C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	Pacotes
495	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO	80	Rolos
496	AFASTADOR DE MINESSOTA	30	Unidades
497	ALAVANCA APEXO	8	Kits
498	ALVEOLEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Frascos
499	AMALGAMADOR COM DOSADOR E MISTURADOR HERMETICO AUTOAJUSTAVEL	2	Unidades
500	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. .	600	Caixas
501	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	10	Caixas
502	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	10	Caixas
503	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G.	100	Pacotes
504	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO CAIXA C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Pacotes

505	BANDEJA INOX 22X12X1.5 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
506	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
507	BANDEJA INOX 24X18X1.5CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
508	BROCA CIRURGICA 701 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	100	Unidades
509	BROCA CIRURGICA 702 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	100	Unidades
510	BROCA DIAMANTADA 1011. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
511	BROCA DIAMANTADA 1012. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
512	BROCA DIAMANTADA 1013. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
513	BROCA DIAMANTADA 1013HL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
514	BROCA DIAMANTADA 1014. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
515	BROCA DIAMANTADA 1015. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
516	BROCA DIAMANTADA 1062. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
517	BROCA DIAMANTADA 1064. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
518	BROCA DIAMANTADA 1090. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
519	BROCA DIAMANTADA 1092. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
520	BROCA DIAMANTADA 1093. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
521	BROCA DIAMANTADA 1112F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
522	BROCA DIAMANTADA 2135F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
523	BROCA DIAMANTADA 2200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
524	BROCA DIAMANTADA 3168F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
525	BROCA DIAMANTADA 3195F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
526	BROCA DIAMANTADA 4138. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
527	BROQUEIRO PARA 82 BROCAS.	4	Unidades
528	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	Unidades
529	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR	30	Caixas

530	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS JÁ MANIPULADO COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO	50	Potes
531	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM	500	Unidades
532	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 91CM X 91 M 13F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Unidades
533	COLGATURA 7 PARES	10	Unidades
534	COLGATURA INDIVIDUAL	50	Unidades
535	BROCA 3168	50	Unidades
536	CURETA DENTINA	250	Unidades
537	ESPATULA DE RESINA	30	Unidades
538	CABO DE BISTURI Nº 03	25	Unidades
539	CABO DE BISTURI Nº 04	15	Unidades
540	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	5	Unidades
541	CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA INTRA E ROTAÇÃO 1:1,	2	Unidades
542	CURETAS GRACEY 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
543	CURETAS GRACEY 11/12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
544	CURETAS GRACEY 13/14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
545	CURETAS GRACEY 7/8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
546	ESCOVA DE ROBSON. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Unidades
547	ESPATULA PARA SILICATO	20	Unidades
548	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	200	Unidades
549	EUGENOL C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Unidades
550	FIO DE SEDA 4.0 C/ AGULHA CX C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	42	Caixas
551	FIO NYLON 5-0	80	Caixas
552	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL	80	Unidades
553	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO	80	Unidades
554	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO	100	Unidades
555	FLUOR GEL 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Frascos
556	FORCEPS 150. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
557	FORCEPS 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
558	FORCEPS 17. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
559	FORCEPS 69. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
560	FORCEPS INFANTIL 150 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
561	FORCEPS INFANTIL 151. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades

562	FORCEPS INFANTIL 18D. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
563	FORCEPS INFANTIL 18L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
564	FORCEPS INFANTIL 18R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
565	FORCEPS INFANTIL 101. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
566	FORCEPS INFANTIL 01. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
567	FORMOCRESOL C/10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	16	Frascos
568	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ FRIA SEM FIO	2	Unidades
569	HIDROXIDO DE CALCIO PA C/10GR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	25	Unidades
570	LIXAS DE AÇO P/ ACABAMENTO AMALGAMA CX C/12	40	Caixas
571	LAMINA BISTURI Nº 11	40	Caixas
572	LAMINA BISTURI Nº 15	40	Caixas
573	LAMINA BISTURI Nº 21	40	Caixas
574	LIMA PARA OSSO Nº 11	10	Unidades
575	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	500	Pares
576	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	500	Pares
577	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	300	Pares
578	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL,	100	Caixas
579	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL	300	Caixas
580	LUVA, DE PROCEDIMENTO P,	200	Caixas
581	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL	100	Caixas
582	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	200	Unidades
583	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	200	Unidades
584	MICROMOTOR ODONTOLOGICO COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E AUTOCLAVAVEL	2	Unidades
585	MOCHO ODONTOLOGICO COM 5 RODIZIOS DUPLOS	2	Unidades
586	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	6	Unidades
587	ODONTOSCÓPIO	40	Unidades
588	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO EM SPRAY COM 200 ML. C/BICO.	24	Frascos
589	ÓXIDO DE ZINCO POTES C/50G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Potes
590	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	30	Frascos
591	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA - BISNAGA COM 90G . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
592	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	10	Unidades

593	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	10	Unidades
594	PINÇA DE CRILE RETA (HEMOSTATICA) 14CM	6	Unidades
595	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTES 16CM	6	Unidades
596	PINÇA FOERSTER 18CM	6	Unidades
597	PINÇA KELLY RETA 16CM	6	Unidades
598	PINÇA P/ ALGODÃO	6	Unidades
599	PLACA DE VIDRO ODONTOLOGICO	12	Unidades
600	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	12	Unidades
601	PORTA ALGODÃO INOX 08X10CM	6	Unidades
602	PORTA AMALGAMA	8	Unidades
603	PORTA DYCAL RETO	10	Unidades
604	POTE DAPEN DE VIDRO	30	Unidades
605	POTE DAPEN DE PLASTICO	20	Unidades
606	POSICIONADOR ADULTO	20	Unidades
607	POSICIONADOR INFANTIL	20	Unidades
608	PONTEIRAS PARA APARELHO DE USG	100	Kits
609	PORTA MATRIZ	15	Unidades
610	REVELADOR PARA RAIOS-X	150	Unidades
611	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	20	Unidades
612	RESINA FOTO,COMPOSTA COM COMPOSIÇÃO EM BIS-GMA	200	Unidades
613	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	10	Kits
614	SACA BROCA	10	Unidades
615	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
616	SINDESMOTOMO	20	Unidades
617	SONDA EXPLORADORA	20	Unidades
618	SUGADOR PCTS C/40 UND ODONTOLOGICO	200	Pacotes
619	TAÇA DE POLIMENTO P/ RESINA FORMA DE CHAMA	100	Unidades
620	TESOURA CURVA 18CM SEM PONTA	8	Unidades
621	TESOURA PEQ. FINA COM PONTA	8	Unidades
622	TESOURA PEQUENA RETAS AÇO INOX SEM PONTA	8	Unidades
623	TIRAS DE POLIESTER C/50 ODONTOLOGICO	80	Pacotes
624	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Potes
625	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM ALUMINIO ANODIZADO, SISTEMA PUSH BUTTON, SPRAY TRIPLO, ENGATE BORDEN DE DOIS FUROS E AUTOCLAVAVEL A 135°C, ROTAÇÃO MAXIMA DE 400RPM E PSI MAXIMA DE 30.	2	Unidades
626	VERNIZ A BASE DE SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM IONS DE FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5% KIT C/ PO DE 10GR E LIQUIDO DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	Frascos
627	ENFLURANO LÍQUIDO INALANTE Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML (COTA PRINCIPAL)	375	Unidades

628	ENFLURANO LÍQUIDO INALANTE Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML (COTA RESERVADA)	125	Unidades
629	HALOTANO . Inalante apresentado em frascos com 100 e 250 ml.	30	Unidades
630	Metoxiflurano. Anestésico por inalação geral utilizado para a indução e manutenção de anestesia geral.	20	Unidades
631	O óxido nitroso, protóxido de nitrogênio ou protóxido de azoto, também conhecido como gás hilariante, é apresentado na forma de um gás incolor, composto de duas partes de nitrogênio e uma de oxigênio, cuja fórmula química é N2O.	100	Unidades
632	PROCAINAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 100 MG/ML TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	Unidades
633	TETRACAÍNA- 1 ampola de 5mL de solução injetável. USO INJETÁVEL - VIA INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	150	Unidades

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 Este processo possuirá caráter sigiloso, a fim de promover que os potenciais fornecedores pratiquem seus preços de mercado e assim proporcione economicidade ao erário público, em consonância com o art. 24 da lei 14.133/2021. Busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e particularidades do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

10.2 Os preços foram adquiridos através de banco de preço, painel de preço do governo federal, banco de preço em saúde e fornecedores, atribuindo a média dos preços, ao qual será tornado público na fase de habilitação do processo licitatório, para devida negociação e prosseguimento das demais fases e eventuais diligências.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional. Programática	10.301.0012.2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual
	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10.301.0012.2099	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP
	10.301.0012.2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS
	10.302.0012.2325	AE - Manutenção das Ações e Serviços Básicos de Saúde
	10.302.0012.2324	Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal
	10.302.0012.2121	Manutenção do Laboratório Municipal - AE
	10.302.0012.2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE

	10.302.0012.2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10.303.0012.2104	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF
	10.304.0012.2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
	10.305.0012.2108	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte do Recurso	600	Bloco de Manutenção das ASPS
	621	Transferências Recursos SUS - Gov. Estado
	659-001	Emenda Parlamentar Individual - AP
	659-002	Emenda Parlamentar Individual - AE
	659-005	Emenda de Comissão - AP
	659-006	Emenda de Comissão - AE
	500	Recursos não vinculados de impostos

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

13. DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

13.1 - Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização devido a especificidade do objeto vislumbradas por esta Administração. Portanto, diante da individualização do objeto optou-se por não incluir classificações padronizadas de catálogo eletrônico de produtos/serviços.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

14.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa a prestação dos serviços ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

14.3 - Realizar a entrega do produto em até 05 (cinco) dias, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento.

14.4 Somente prestar serviços, mediante Pedido de Fornecimento/Ordem de Serviço com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

14.5 Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços.

14.6 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

14.7 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

14.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação objeto deste Termo de Referência.

14.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

14.10 Caberá a proponente vencedora certificar que todos os serviços oferecidos estão em conformidade com as normas, padrões de qualidade e especificações exigidas.

14.11 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

14.12 Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da prestação de serviços com vícios ou

defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato;

14.13 Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

14.14 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- Notificar todos e quaisquer serviços cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência.

15.2- Controlar a prestação dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

15.3- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos serviços solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

15.4- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

15.5- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

16. DO REAJUSTE

16.1- Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

17- DA HABILITAÇÃO

17.1- A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

17.2- Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

17.2.1- SICAF;

17.2.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

17.3- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

17.4- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

18 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

18.1- Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.1.2- O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

18.2- Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.3- O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.4- É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.5- A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

18.6- Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)**, deste Edital.

18.7- Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **18.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, estejam constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

18.8- Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.9 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

18.10 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

19.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde operacom averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.2.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

19.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

19.2.4 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.2.5 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

19.2.6 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.2.7 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- h.** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- i.** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- j.** Ata de fundação da cooperativa;
- k.** Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- l.** Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- m.** Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- n.** Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

19.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.3.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

19.3.5 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal,

abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

19.3.6 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.7 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.7.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.3.8 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

19.3.8.1 - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

19.3.8.1.1 - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

19.3.8.1.2 - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

19.3.8.1.3 - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

19.3.8.2 - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

19.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.10 - Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.3.11 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

19.3.12 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do

vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

19.3.13- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

19.3.14 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

19.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação.

19.4.1.1- No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/ nome e cargo de quem o emitiu.

19.4.1.2- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

19.4.1.3- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

19.4.1.4- As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

19.4.1.5 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

19.4.1.6 Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;

19.4.1.7 Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia Em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

19.4.1.8 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), ou conselho competente, para os itens que por sua natureza permitirem responsável técnico diverso.

a.) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho autenticada e da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

19.4.1.9 Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos

do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº.793, de 5 de abril de 1993;

19.4.1.10 Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos;

a.) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

19.4.1.11 A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/1998) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e/ou publicação no Diário Oficial da União.

a.) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

19.4.1.12 As licitantes que não apresentarem AF (autorização de funcionamento) para transporte dos produtos, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante apresentação da mesma.

19.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.5.1 - Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **10 % (dez por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

19.5.2 - Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo prazo

AT - Ativo Total

19.5.2.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílioda licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

19.5.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

19.5.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

19.5.3 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

19.5.3.1 - **A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o pregoeiro se reserva o direito de calcular.**

19.5.3.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresalicitante.

19.5.3.3 - **O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.**

19.5.4 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

19.5.4.1 - *Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial*

se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

19.5.4.2 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

20 - DO DECRETO MUNICIPAL

20.1 De acordo com o **Decreto Municipal nº 138/2023** (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício;

20.1.1 - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

20.2 - Considera-se:

- a) **Âmbito local:** limites geográficos do município de Dormentes – PE;
- b) **Âmbito regional:** municípios componentes da Mesorregião do São Francisco Pernambucano (Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Petrolândia, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu e Terra Nova).
- c) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dormentes - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.
- d) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a", "b" e "c" serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

21 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

21.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao BNC – Bolsa Nacional de Compras.

21.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

21.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

21.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dormentes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

21.2.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

21.2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

21.2.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

21.2.6 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

21.2.7 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

21.2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

21.3 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

21.3.1 – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

21.3.1.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

21.3.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.3.1.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.3.1.4 - Os- ITENS: (27, 29, 70, 224, 267 e 627), (Cotas Principais) – correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados nas cotas principais do objeto, destinadas à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

21.3.1.5 - Os ITENS (28, 30, 71, 225, 268, e 628), (Cotas Reservadas) – correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados nas cotas reservadas do objeto, destinadas à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

21.3.1.6 - DOS ITENS: 01 ao 26, do 31 ao 69, do 72 ao 223, do 226 ao 266, do 269 ao 626 e do 629 ao 633, são destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI;

21.4 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

21.5 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

21.6 - Tratando-se de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do BNC – Bolsa Nacional de Compras o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

Dormentes-PE, 10 de maio de 2024.

LEYLA DE CASTRO FERNANDES
GERENTE DE GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15¹, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, a longo da execução do contrato administrativo.

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.²

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

¹ Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)

² Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigem a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.³

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da

União, vejamos:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara - TCU)

³ Idem 2, p. 293.

Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

Dormentes-PE, 12 de junho de 2024.

LEYLA DE CASTRO FERNANDES
GERENTE DE GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda objeto do Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021 no que diz o Art. 5º e seus princípios, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE CONSUMO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de empresa para o fornecimento de medicamento, material de laboratório, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, propõe-se, em síntese, atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, no município de Dormentes/PE, em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento do Hospital Nossa Senhora da Paz - HNSP, UBS e Postos de Saúde, farmácia Básica, laboratório, consultórios odontológico, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)", garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde". Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Sendo assim, estipula-se um quantitativo da necessidade de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO HOSPITALAR, utilizado pelos setores pertencentes a este Fundo Municipal de Saúde, os itens serão distribuídos de acordo a necessidade de cada equipamento de saúde solicitado com antecedência e sob supervisão da farmacêutica responsável, utilizando a lista em anexo I.

Logo, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento, material de

laboratório, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais. Dessa forma, pode se obter maior e melhores resultados para os pacientes atendidos nesses pontos de atendimento de saúde do município, pois, os medicamentos e materiais hospitalares são utilizados no suporte à vida, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades desta Secretaria.

Em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a Saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e o Município não podem correr o risco de adiar o processo, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

2. PREVISÃO NO PCA

A previsão da contratação alinha-se também com a Lei Municipal Nº 822, de 28 de novembro de 2023 (Lei Orçamentaria Anual) desta Secretaria de Saúde, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dormentes para o exercício financeiro do ano corrente. Esta previsão ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades dessa Secretaria de Saúde.

Dito isto, de acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, ainda não tem o Plano de Contratações Anual -PCA de 2024, o qual está em elaboração para publicação.

"Dec. nº 10.947/2022 Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os itens deste ETP, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

O Termo de Referência disporá sobre as questões de habilitação e critérios de pagamento, obrigações de contratada e contratante e demais disposições específicas.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os itens abaixo solicitados são de extrema necessidade para o funcionamento de todos os departamentos do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha em anexo, onde consta detalhado as necessidades de cada setor, além de suas dotações com as quantidades que suprirá suas necessidades.

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos

4	ÁCIDO LINOLÊNICO + GAMA LINOLÊNICO + ÁCIDO OLEICO CAPSÚLA	100	Comprimidos
5	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.000	Comprimidos
6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	800	Frascos
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	200	Comprimidos
8	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA.	80.000	Comprimidos
9	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	5.000	Frascos
10	AMOXICILINA 50MG/ML+ CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	300	Frascos
11	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
12	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	22.000	Comprimidos
13	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	2.000	Frascos
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSP. INJ. FRASCO/AMPOLA	3.000	Ampolas
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSP. INJ. FRASCO/AMPOLA	1.200	Ampolas
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI FRASCO/AMPOLA	10	Ampolas
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	400	Frascos
18	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
19	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
20	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
21	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
22	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML, SUSPENSÃO ORAL	2.000	Frascos
23	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	60.000	Comprimidos
24	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250MG COMPRIMIDO	300	Comprimidos
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
26	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	10	Frascos
27	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA (COTA PRINCIPAL)	22.500	Unidades
28	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA (COTA RESERVADA)	7.500	Unidades
29	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA (COTA PRINCIPAL)	60.000	Ampolas
30	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA (COTA RESERVADA)	20.000	Ampolas
31	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	1.000	Comprimidos
32	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	5.000	Frascos
33	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL.	1.500	Frascos
34	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
35	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
36	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	100.000	Comprimidos
37	DIPIRONA 500MG GTS COM 10 ML	5.000	Frascos
38	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	200	Comprimidos
39	ERITROMICINA, ESTEARATO SUSPENSÃO 50MG/ML	30	Frascos
40	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
41	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos

42	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG + 0,15MG	20.000	Comprimidos
43	FUCLONAZOL 150MG	5.000	Comprimidos
44	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + 37MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	1.200	Frascos
45	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
46	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL.	2.500	Frascos
47	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	25.000	Comprimidos
48	IPRATRÓPIO, BROMETO DE AEROSOL 0,02 MG/DOSE	56	Unidades
49	IVERMECTINA 6MG	2.000	Comprimidos
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
53	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20 MG/G BISNAGA, COM 30 GR,	240	Unidades
54	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
55	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	3.000	Frascos
56	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
57	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL	2.000	Frascos
58	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	50	Ampolas
59	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
60	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	2.000	Ampolas
61	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	2.000	Frascos
62	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G	800	Unidades
63	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	15.000	Comprimidos
64	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	1.000	Comprimidos
65	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.000	Frascos
66	MICONAZOL NITRATO 20MG/GR(2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G	2.000	Unidades
67	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
68	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos
69	NITROFURANTONIA 100MG	2.000	Comprimidos
70	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (COTA PRINCIPAL)	60.000	Comprimidos
71	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (COTA RESERVADA)	20.000	Comprimidos
72	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML	10.000	Frascos
73	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
74	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000	Frascos
75	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
76	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
77	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	50.000	Comprimidos
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAIS - PÓ PRA SOLUÇÃO ORAL	10.000	Frascos
79	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML XAROPE	1.000	Frascos

80	SIVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
81	SIVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
82	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
83	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	400	Frascos
84	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	60.000	Comprimidos
85	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	5.000	Ampolas
86	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG 5ML AMPOLA	3.000	Ampolas
87	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	3.000	Ampolas
88	ÁGUA DESTILADA 10ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	Ampolas
89	ÁGUA DESTILADA 500ML FRASCO/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	Ampolas
90	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	Ampolas
91	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	Frascos
92	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	Frascos
93	AMICACINA 100MG AMPOLA	2.000	Ampolas
94	AMICACINA 500MG AMPOLA	1.000	Ampolas
95	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
96	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA	1.000	Ampolas
97	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos
98	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	400	Comprimidos
99	AMIODARONA 50MG/ML	400	Ampolas
100	AMPICILINA + SULBACUTAN	100	Ampolas
101	AMPICILINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	Ampolas
102	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML, SUSPENSÃO ORAL	200	Frascos
103	AMPICILINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	Ampolas
104	ATROPINA 0,25% 1ML AMPOLA	2.000	Ampolas
105	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10 ML AMPOLA	200	Ampolas
106	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20ML SOLUÇÃO ORAL	1.000	Frascos
107	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
108	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
109	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	Ampolas
110	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas
111	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	400	Frascos
112	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL	8.000	Ampolas
113	BROMOPRIDA GOTAS	400	Frascos
114	BUPIVACAINA PESADA 0,5% 4ML AMPOLA	1.000	Ampolas
115	CEFALOTINA 1G FRASCO/AMPOLA	2.000	Ampolas
116	CEFEPIMA 1G FRASCO/AMPOLA	1.000	Ampolas

117	CEFTRIAXONA AMPOLA 1G IV	6.000	Ampolas
118	CEFTRIAXONA AMPOLA 500MG IV	200	Ampolas
119	CETOPROFENO 100MG IV AMPOLA	3.000	Ampolas
120	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA IM	1.000	Ampolas
121	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
122	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2ML	8.000	Ampolas
123	CIPROFLOXACINO 0,2% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	Ampolas
124	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	300	Comprimidos
125	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA	2.500	Ampolas
126	CLORAFENICOL 1G FRASCO AMPOLA	100	Ampolas
127	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMPOLA	1.000	Ampolas
128	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML AMPOLA	2.000	Ampolas
129	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG DRAGEAS	300	Comprimidos
130	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6UI+ 0,01G) BISNAGA 30G	200	Unidades
131	COMPLEXO B 2 ML AMPOLA	10.000	Ampolas
132	COMPLEXO B COMPRIMIDO	300	Comprimidos
133	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMPOLA	500	Ampolas
134	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	3.000	Ampolas
135	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
136	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampolas
137	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
138	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas
139	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML SOLUÇÃO ORAL	50	Frascos
140	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1 ML AMPOLA	2.000	Ampolas
141	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS 20ML, SOLUÇÃO ORAL	100	Frascos
142	DIPIRONA AMPOLA	15.000	Ampolas
143	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMPOLA	50	Ampolas
144	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
145	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML AMPOLA	400	Ampolas
146	DORZOLAMIDA COLIRIO	10	Unidades
147	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL	50	Ampolas
148	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL	500	Ampolas
149	ENOXAPARINA 80MG INJETAVEL	50	Ampolas
150	ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA	500	Ampolas
151	FERROPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	100	Comprimidos
152	FERROPOLIMALTOSE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	24	Ampolas
153	FERROPOLIMALTOSE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	200	Ampolas
154	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	400	Ampolas
155	FLEET ENEMA 160+60MG/ML 130ML FRASCO	300	Frascos
156	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas

157	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML AMPOLA	1.000	Ampolas
158	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML AMPOLA	3.000	Ampolas
159	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML AMPOLA	1.000	Ampolas
160	GLICERINA 12% 500ML FRASCO AMPOLA	144	Ampolas
161	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	80	Unidades
162	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	3.000	Ampolas
163	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	8.000	Ampolas
164	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML AMPOLA	2.000	Ampolas
165	HEPARINA SÓDICA 5000UI AMPOLA C/ 0,25ML	5.000	Ampolas
166	HEPARINA SÓDICA 5000UI AMPOLA C/ 5ML IV	300	Ampolas
167	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	500	Ampolas
168	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	160	Comprimidos
169	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	160	Comprimidos
170	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	2.500	Ampolas
171	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	2.000	Ampolas
172	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG FRASCO/AMPOLA	60	Ampolas
173	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-H 300MCG AMPOLA	20	Ampolas
174	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	300	Frascos
175	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos
176	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	120	Comprimidos
177	LEVOFLOXACINO 500MG	400	Comprimidos
178	LEVOFLOXACINO 5MG/ML AMPOLA	1.000	Ampolas
179	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
180	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
181	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
182	LIDOCAÍNA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	24	Ampolas
183	LIDOCAÍNA 2% 20ML C/ VASO FRASCO/AMPOLA	1.000	Ampolas
184	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/ VASO FRASCO/AMPOLA	2.000	Ampolas
185	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML 50ML	12	Unidades
186	LINCOMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	Ampolas
187	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	400	Comprimidos
188	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20%,FRASCO-AMPOLA 250 ML	300	Ampolas
189	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
190	MEROPENÉM 1G	500	Ampolas
191	METILERGOMETRINA, SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	500	Ampolas
192	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML 100ML FRASCO/AMPOLA	4.000	Ampolas
193	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	5.000	Unidades
194	NIMESULIDA, COMPRIMIDO 100MG.	20.000	Comprimidos
195	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
196	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINA 50 G COM 10 APLIC. GINECOLÓGICOS	100	Unidades
197	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML AMPOLA	100	Ampolas
198	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ AMPOLA	400	Ampolas
199	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos

200	OCITOCINA 5UI 1ML AMPOLA	1.000	Ampolas
201	OLEO HIDRATANTE C 100ML DERGEM. VIT. A E	300	Unidades
202	OLEO MINERAL 100ML	500	Frascos
203	OMEPRAZOL 40MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	3.000	Ampolas
204	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos
205	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
206	OXACILINA 500MG FRASCO/AMPOLA	5.000	Ampolas
207	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos
208	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	18.000	Comprimidos
209	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX ALBA 100MG+30MG+100MG COMPRIMIDO	300	Comprimidos
210	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	Ampolas
211	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	200	Comprimidos
212	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G IV	300	Ampolas
213	PIRACETAM 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	Ampolas
214	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.000	Ampolas
215	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CÁPSULA	200	Comprimidos
216	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G 1G SOLÚVEL	200	Ampolas
217	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETE PEDIÁTRICO 5ML	200	Ampolas
218	SALBUTAMOL 100MCG/JATO DOSE	300	Unidades
219	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
220	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
221	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	5.000	Frascos
222	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100 ML.	6.000	Frascos
223	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML.	3.000	Frascos
224	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML. (COTA PRINCIPAL)	11.250	Frascos
225	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML. (COTA RESERVADA)	3.750	Frascos
226	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250 ML.	1.000	Frascos
227	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML.	2.000	Frascos
228	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	2.000	Frascos
229	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	3.000	Frascos
230	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML.	2.000	Frascos
231	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	300	Unidades
232	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80/16MG/ML AMPOLA 5ML	20	Ampolas
233	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	400	Ampolas
234	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	96	Unidades
235	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	96	Unidades
236	TENOXICAN 20MG AMPOLA	2.000	Ampolas
237	TENOXICAN 40MG AMPOLA	2.000	Ampolas
238	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	40	Ampolas
239	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG COMPRIMIDO	80	Comprimidos

240	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	Ampolas
241	TIMOLOL COLIRIO 0,5%	100	Unidades
242	TOBRAMICINA 0,3% 5ML COLÍRIO	10	Unidades
243	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	1.500	Ampolas
244	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
245	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	100.000	Comprimidos
246	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
247	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 75 MG	10.000	Comprimidos
248	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
249	BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
250	BIPERIDENO 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	100	Ampolas
251	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
252	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
253	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML 100ML	800	Frascos
254	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	2.000	Comprimidos
255	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	2.000	Comprimidos
256	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML, FRASCO 20ML	5.000	Frascos
257	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	1.000	Ampolas
258	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100MG	20.000	Comprimidos
259	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25MG	3.000	Comprimidos
260	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 20ML	50	Frascos
261	DEPAKOTE 500 MG	1.000	Comprimidos
262	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	25.000	Comprimidos
263	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	2.000	Ampolas
264	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
265	DIAZÓXIDO 300MG 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	Ampolas
266	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
267	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	15.000	Comprimidos
268	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	5.000	Comprimidos
269	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA.	400	Ampolas
270	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	8.000	Comprimidos
271	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	500	Ampolas
272	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	1.500	Frascos
273	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	70.000	Comprimidos
274	FENTANIL AMPOLA	100	Ampolas
275	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML AMPOLA	500	Ampolas
276	FLUOXETINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 20MG	70.000	Comprimidos
277	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
278	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	600	Ampolas
279	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	40.000	Comprimidos
280	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (70,52)50 MG/ML,AMPOLA 1ML.	3.000	Ampolas

281	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML, FRASCO 20ML.	200	Frascos
282	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
283	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
284	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
285	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG+25MG	3.000	Comprimidos
286	MELLERIL 50 MG DRAGEAS	3.000	Comprimidos
287	MENELAT 30 MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
288	MIDAZOLAM 2MG/ML GOTAS 10ML	100	Frascos
289	NALOXONA 0.4 MG/ ML 1ML AMPOLA.	100	Ampolas
290	NEOZINE 25 MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
291	NEOZINE 100 MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
292	NEOZINE 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML	200	Frascos
293	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 10MG	2.000	Comprimidos
294	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25MG	2.000	Comprimidos
295	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 50MG	10.000	Comprimidos
296	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 75MG	15.000	Comprimidos
297	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
298	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	15.000	Comprimidos
299	PETIDINA 50MG AMPOLA	2.000	Ampolas
300	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
301	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
302	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
303	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
304	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 250MG	60.000	Comprimidos
305	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	30.000	Comprimidos
306	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, SOLUÇÃO ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML ÁCIDO VALPRÓICO) FRASCO 100ML	1.000	Frascos
307	VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
308	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
309	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	3.000	Comprimidos
310	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
311	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
312	BUPROPIONA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 150MG	3.000	Comprimidos
313	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
314	CETAMINA 50MG/ML 10ML AMPOLA	50	Ampolas
315	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	10.000	Comprimidos
316	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
317	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	80.000	Comprimidos
318	DIAZÓXIDO 300MG 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	Ampolas
319	FENILEFRINA + ÁCIDO BÓRICO + TETRACAÍNA 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	12	Frascos
320	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
321	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos

322	LEVOME PROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	100	Frascos
323	LEVOME PROMAZINA, MALEATO, 100MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
324	LEVOME PROMAZINA, MALEATO, 25MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
325	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
326	MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
327	MIDAZOLAN 15MG/3 ML AMPOLA	500	Ampolas
328	MIDAZOLAN 50MG/10 ML AMPOLA	150	Ampolas
329	MORFINA 10MG/ML 1ML AMPOLA	1.000	Ampolas
330	OXCARBAZEPINA, SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100 ML.	10	Frascos
331	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
332	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
333	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG+30MG COMPRIMIDO	5.000	Comprimidos
334	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	1.500	Comprimidos
335	PETIDINA 50MG AMPOLA	400	Ampolas
336	PRIMIDONA 100MG COMPRIMIDO	1.000	Comprimidos
337	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos
338	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	40.000	Comprimidos
339	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
340	RIVASTIGMINA 3MG COMPRIMIDO	60	Comprimidos
341	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	8.000	Comprimidos
342	TIOPENTAL 0,5G AMPOLA	50	Ampolas
343	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	500	Comprimidos
344	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	2.000	Comprimidos
345	TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 2 ML.	2.500	Ampolas
346	AGULHA VACUO 25x0,7MM CX COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	Caixas
347	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE	1.000	Unidades
348	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,7MM	50	Caixas
349	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,8MM,	40	Caixas
350	ÁLCOOL ÁCIDO Á 3 % DE 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Litros
351	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA	3.500	Unidades
352	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO	500	Rolos
353	ALMOTOLIA	100	Unidades
354	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) FRASCO 250 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
355	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 250 ML.	5	Unidades
356	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 500 ML.	5	Unidades
357	BASTÃO DE PLÁSTICO	10	Unidades
358	BERÇO (RACK) PARA COLORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS.	5	Unidades
359	CAIXA TERMICA DE ALTA RESISTENCIA PARA VACINA 20LT	20	Unidades
360	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES	1.000	Unidades
361	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES	1.000	Unidades

362	CÁLICE DE PLASTICO 200 ML	100	Unidades
363	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	5	Unidades
364	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL,	20.000	Unidades
365	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL	10.000	Unidades
366	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM	600	Unidades
367	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA,ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM	300	Unidades
368	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 91CM X 91 M, 13F	150	Unidades
369	CRONOMETRO DIGITAL	5	Unidades
370	CUBA DE COLORAÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE 30 LÂMINAS COM TAMPA.	8	Unidades
371	CUBETA VIDRO OTICO QUAD. 10MM 3,5ML	5	Unidades
372	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 5LT	10	Unidades
373	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Galões
374	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 0,8 CM	10	Unidades
375	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 1,2 CM	10	Unidades
376	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 23,5 CM 1,0 CM	10	Unidades
377	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM 1,5 CM	10	Unidades
378	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA	500	Rolos
379	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO	500	Rolos
380	ESTANTE 12 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	10	Unidades
381	ESTANTE 24 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	10	Unidades
382	ESTANTE PARA MICROPIPETA MONOCANAL CAPACIDADE 8 PIPETAS	10	Unidades
383	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 13MM PARA 90 TUBOS	10	Unidades
384	ÉTER 35% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	Unidades
385	FERRO SERICO AUTOMAÇÃO 80ML	15	Kits
386	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	160	Rolos
387	FUNIL VIDRO PARA LABORATORIO LISO 100ML	5	Unidades
388	ISE GRAM II	30	Kits
389	KIT ASLO 50/100 DETERMINAÇÕES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	Kits
390	KIT BETA- HCG – SORO (FITA) COM 50 TESTES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	Caixas
391	KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits

392	KIT DETECÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25 TESTES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Kits
393	KIT HBSAG MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 30 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
394	KIT HCV EM TIRAS COM 30. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Kits
395	KIT LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	Kits
396	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA GONDII POR HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
397	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE, USANDO HEMÁCIAS DE CARNEIRO, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA (WAALER ROSE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
398	KIT PCR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	Kits
399	KIT PSA CX C/30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
400	KIT TROPONINA I 30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
401	KIT VDRL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	150	Kits
402	KIT'S TESTE RÁPIDO	2.000	Testes
403	LAMINA, USO LABORATORIAL,	400	Caixas
404	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100 UNIDADES	100	Caixas
405	LUGOL 2% 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
406	LUVA, DE PROCEDIMENTO G,	400	Caixas
407	LUVA, DE PROCEDIMENTO M,	600	Caixas
408	LUVA, DE PROCEDIMENTO P,	600	Caixas
409	MASCARA, CIRURGICA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLÓGICO	2.000	Unidades
410	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR	500	Caixas
411	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 05 A 50 MICROLITROS	10	Unidades
412	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS	10	Unidades
413	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS	10	Unidades
414	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 20 A 200 MICROLITROS	10	Unidades
415	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 1.000 MICROLITROS	10	Unidades
416	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS	10	Unidades

417	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS	10	Unidades
418	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 2.000 MICROLITROS	10	Unidades
419	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS	10	Unidades
420	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS	10	Unidades
421	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS	10	Unidades
422	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS	10	Unidades
423	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS	10	Unidades
424	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS	10	Unidades
425	PIPETA GRADUADA DE 10 ML	30	Unidades
426	PIPETA GRADUADA DE 2 ML	30	Unidades
427	PIPETA GRADUADA DE 20 ML	30	Unidades
428	PIPETA GRADUADA DE 5 ML	30	Unidades
429	PIPETADOR EM BORRACHA COM 3 VIAS (PÊRA)	20	Unidades
430	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	10	Unidades
431	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS LISA PCT C/1000	10	Pacotes
432	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 MICROLITROS PCT C/500	10	Pacotes
433	PONTEIRAS BRANCAS DE 0,1 A 10 MICROLITROS LONGA PCT C/1000	10	Pacotes
434	PROVETA DE VIDRO DE GRADUADA 1000ML	10	Unidades
435	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 100ML	10	Unidades
436	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500ML	10	Unidades
437	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 1000 MICROLITROS P/70 PONTEIRAS	10	Unidades
438	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 200 MICROLITROS P/96 PONTEIRAS	10	Unidades
439	REATIVO DE TURK FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Unidades
440	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
441	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	5.000	Unidades
442	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades
443	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades
444	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Unidades
445	SORO ANTI-B 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Unidades

446	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	50	Unidades
447	SORO ANTI-IGG MONOESPECÍFICO (COOMBS), PARA TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	20	Unidades
448	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBO 12MM	5.000	Unidades
449	Teste para Tempo de Protrombina Parcial Ativado - TTPA, caixa 20 ml	100	Caixas
450	TIRA P/URINA 10 AREAS C/150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	100	Caixas
451	TP 20ML	30	Kits
452	TUBO A VÁCUO CITRATO DE SODIO 3,6ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
453	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades
454	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	10.000	Unidades
455	TUBO A VÁCUO SECO SILICONADO 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
456	TUBO A VÁCUO SECO SILICONADO 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	8.000	Unidades
457	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CAIXA C/500 UNIDADES	100	Caixas
458	TUBO CÔNICO PARA URINA PLÁSTICO 10ML GRADUADO	500	Unidades
459	TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO 5ML	40.000	Unidades
460	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO 5ML	2.000	Unidades
461	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 2X100ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	Kits
462	ALBUMINA MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Kits
463	ALT CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	Kits
464	AMILASE CINETICA 60ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Kits
465	AST CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
466	BILIRRUBINA DIRETA C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	21	Kits
467	BILIRRUBINA TOTAL C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	20	Kits
468	CÁLCIO ARSENAZO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
469	CALIBRADOR MULTIPARAMETRO 5ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Unidades
470	CK MB UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
471	CK NAC UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	Kits

472	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	40	Kits
473	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Kits
474	CREATININA CINÉTICO 200ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	150	Kits
475	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
476	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO 100ML	15	Kits
477	GAMA GT CINÉTICO 60ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
478	GLICOSE ENZIMÁTICO 2X250ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
479	HDL DIRETO 80ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Kits
480	LIPASE AUTOMACAO 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
481	MAGNESIO MONOREAGENTE 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
482	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	15	Kits
483	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE BIOQUÍMICA	100	Unidades
484	SORO CONTROLE NORMAL USADO PARA AVALIAR EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS	30	Unidades
485	SORO CONTROLE PATOLÓGICO USADO PARA AVALIAR EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS	30	Unidades
486	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	Kits
487	URÉIA UV 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
488	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL (ODONTOLÓGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Kits
489	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO UNIVERSAL, QUE POSSUA ELEVADA ADESÃO EM DIFERENTES MODOS: AUTOCONDICIONANTE	150	Unidades
490	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	250	Caixas
491	ALAVANCA SELDIN RETA	10	Unidades
492	ALAVANCAS BANDERINHAS KIT C/ 03	10	Kits
493	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO.	360	Unidades
494	ALGODÃO ROLETES PCTS C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	Pacotes
495	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO	80	Rolos
496	AFASTADOR DE MINESSOTA	30	Unidades
497	ALAVANCA APEXO	8	Kits

498	ALVEOLEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Frascos
499	AMALGAMADOR COM DOSADOR E MISTURADOR HERMETICO AUTOAJUSTAVEL	2	Unidades
500	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. .	600	Caixas
501	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	10	Caixas
502	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	10	Caixas
503	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G.	100	Pacotes
504	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO CAIXA C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Pacotes
505	BANDEJA INOX 22X12X1.5 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
506	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
507	BANDEJA INOX 24X18X1.5CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
508	BROCA CIRURGICA 701 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	100	Unidades
509	BROCA CIRURGICA 702 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	100	Unidades
510	BROCA DIAMANTADA 1011. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
511	BROCA DIAMANTADA 1012. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
512	BROCA DIAMANTADA 1013. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
513	BROCA DIAMANTADA 1013HL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
514	BROCA DIAMANTADA 1014. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
515	BROCA DIAMANTADA 1015. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
516	BROCA DIAMANTADA 1062. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
517	BROCA DIAMANTADA 1064. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
518	BROCA DIAMANTADA 1090. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
519	BROCA DIAMANTADA 1092. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
520	BROCA DIAMANTADA 1093. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
521	BROCA DIAMANTADA 1112F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades

522	BROCA DIAMANTADA 2135F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
523	BROCA DIAMANTADA 2200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
524	BROCA DIAMANTADA 3168F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
525	BROCA DIAMANTADA 3195F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
526	BROCA DIAMANTADA 4138. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
527	BROQUEIRO PARA 82 BROCAS.	4	Unidades
528	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	60	Unidades
529	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR	30	Caixas
530	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS JÁ MANIPULADO COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO	50	Potes
531	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM	500	Unidades
532	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 91CM X 91 M 13F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Unidades
533	COLGATURA 7 PARES	10	Unidades
534	COLGATURA INDIVIDUAL	50	Unidades
535	BROCA 3168	50	Unidades
536	CURETA DENTINA	250	Unidades
537	ESPATULA DE RESINA	30	Unidades
538	CABO DE BISTURI Nº 03	25	Unidades
539	CABO DE BISTURI Nº 04	15	Unidades
540	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	5	Unidades
541	CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA INTRA E ROTAÇÃO 1:1,	2	Unidades
542	CURETAS GRACEY 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
543	CURETAS GRACEY 11/12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
544	CURETAS GRACEY 13/14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
545	CURETAS GRACEY 7/8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
546	ESCOVA DE ROBSON. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Unidades
547	ESPATULA PARA SILICATO	20	Unidades
548	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	200	Unidades
549	EUGENOL C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	50	Unidades
550	FIO DE SEDA 4.0 C/ AGULHA CX C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	42	Caixas
551	FIO NYLON 5-0	80	Caixas
552	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL	80	Unidades
553	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO	80	Unidades

554	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO	100	Unidades
555	FLUOR GEL 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	Frascos
556	FORCEPS 150. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
557	FORCEPS 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
558	FORCEPS 17. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
559	FORCEPS 69. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
560	FORCEPS INFANTIL 150. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
561	FORCEPS INFANTIL 151. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
562	FORCEPS INFANTIL 18D. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
563	FORCEPS INFANTIL 18L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
564	FORCEPS INFANTIL 18R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
565	FORCEPS INFANTIL 101. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
566	FORCEPS INFANTIL 01. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
567	FORMOCRESOL C/10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	16	Frascos
568	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ FRIA SEM FIO	2	Unidades
569	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA C/10GR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	25	Unidades
570	LIXAS DE AÇO P/ ACABAMENTO AMALGAMA CX C/12	40	Caixas
571	LAMINA BISTURI Nº 11	40	Caixas
572	LAMINA BISTURI Nº 15	40	Caixas
573	LAMINA BISTURI Nº 21	40	Caixas
574	LIMA PARA OSSO Nº 11	10	Unidades
575	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	500	Pares
576	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	500	Pares
577	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	300	Pares
578	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NÃO ESTÉRIL,	100	Caixas
579	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL	300	Caixas
580	LUVA, DE PROCEDIMENTO P,	200	Caixas
581	MÁSCARA, CIRÚRGICA, TRÍPLA, DESCARTÁVEL	100	Caixas
582	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	200	Unidades
583	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	200	Unidades

584	MICROMOTOR ODONTOLOGICO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E AUTOCLAVAVEL	2	Unidades
585	MOCHO ODONTOLOGICO COM 5 RODIZIOS DUPLOS	2	Unidades
586	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	6	Unidades
587	ODONTOSCÓPIO	40	Unidades
588	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO EM SPRAY COM 200 ML. C/BICO.	24	Frascos
589	ÓXIDO DE ZINCO POTES C/50G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	30	Potes
590	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	30	Frascos
591	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA - BISNAGA COM 90G . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Unidades
592	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	10	Unidades
593	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	10	Unidades
594	PINÇA DE CRILE RETA (HEMOSTATICA) 14CM	6	Unidades
595	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTES 16CM	6	Unidades
596	PINÇA FOERSTER 18CM	6	Unidades
597	PINÇA KELLY RETA 16CM	6	Unidades
598	PINÇA P/ ALGODÃO	6	Unidades
599	PLACA DE VIDRO ODONTOLOGICO	12	Unidades
600	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	12	Unidades
601	PORTA ALGODÃO INOX 08X10CM	6	Unidades
602	PORTA AMALGAMA	8	Unidades
603	PORTA DYCAL RETO	10	Unidades
604	POTE DAPEN DE VIDRO	30	Unidades
605	POTE DAPEN DE PLASTICO	20	Unidades
606	POSICIONADOR ADULTO	20	Unidades
607	POSICIONADOR INFANTIL	20	Unidades
608	PONTEIRAS PARA APARELHO DE USG	100	Kits
609	PORTA MATRIZ	15	Unidades
610	REVELADOR PARA RAIOS-X	150	Unidades
611	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	20	Unidades
612	RESINA FOTO,COMPOSTA COM COMPOSIÇÃO EM BIS-GMA	200	Unidades
613	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	10	Kits
614	SACA BROCA	10	Unidades
615	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10	Unidades
616	SINDESMOTOMO	20	Unidades
617	SONDA EXPLORADORA	20	Unidades
618	SUGADOR PCTS C/40 UND ODONTOLOGICO	200	Pacotes
619	TAÇA DE POLIMENTO P/ RESINA FORMA DE CHAMA	100	Unidades
620	TESOURA CURVA 18CM SEM PONTA	8	Unidades
621	TESOURA PEQ. FINA COM PONTA	8	Unidades
622	TESOURA PEQUENA RETAS AÇO INOX SEM PONTA	8	Unidades
623	TIRAS DE POLIESTER C/50 ODONTOLOGICO	80	Pacotes

624	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	Potes
625	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM ALUMINIO ANODIZADO, SISTEMA PUSH BUTTON, SPRAY TRIPLO, ENGATE BORDEN DE DOIS FUROS E AUTOCLAVAVEL A 135°C, ROTAÇÃO MAXIMA DE 400RPM E PSI MAXIMA DE 30.	2	Unidades
626	VERNIZ A BASE DE SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM IONS DE FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5% KIT C/ PO DE 10GR E LIQUIDO DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25	Frascos
627	ENFLURANO LÍQUIDO INALANTE Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML (COTA PRINCIPAL)	375	Unidades
628	ENFLURANO LÍQUIDO INALANTE Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML (COTA RESERVADA)	125	Unidades
629	HALOTANO . Inalante apresentado em frascos com 100 e 250 ml.	30	Unidades
630	Metoxiflurano. Anestésico por inalação geral utilizado para a indução e manutenção de anestesia geral.	20	Unidades
631	O óxido nitroso, protóxido de nitrogênio ou protóxido de azoto, também conhecido como gás hilariante, é apresentado na forma de um gás incolor, composto de duas partes de nitrogênio e uma de oxigênio, cuja fórmula química é N2O.	100	Unidades
632	PROCAINAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 100 MG/ML TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	Unidades
633	TETRACAÍNA- 1 ampola de 5mL de solução injetável. USO INJETÁVEL - VIA INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	150	Unidades

A - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional. Programática	10.301.0012.2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual
	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10.301.0012.2099	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP
	10.301.0012.2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS
	10.302.0012.2325	AE - Manutenção das Ações e Serviços Básicos de Saúde
	10.302.0012.2324	Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal

	10.302.0012.2121	Manutenção do Laboratório Municipal - AE
	10.302.0012.2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE
	10.302.0012.2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10.303.0012.2104	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF
	10.304.0012.2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
	10.305.0012.2108	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte do Recurso	600	Bloco de Manutenção das ASPS
	621	Transferências Recursos SUS - Gov. Estado
	659-001	Emenda Parlamentar Individual - AP
	659-002	Emenda Parlamentar Individual - AE
	659-005	Emenda de Comissão - AP
	659-006	Emenda de Comissão - AE
	500	Recursos não vinculados de impostos

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esse levantamento de mercado baseou-se em contratações anteriores e levou em conta aspecto de economicamente, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram emendados.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local e cotação no Banco de Preços, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

A este setor cabe a obrigação de conferência junto a sua equipe técnica, por considerar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, porém, atender as normas da Legislação vigente.

6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado está feito com base na pesquisa de preço realizado, considerando as quantidades enviadas pela Secretaria Municipal, e será, em primeiro momento, sigiloso por critério de vantajosidade e eficiência ao processo licitatório.

A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados sigiloso sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24 inciso I, que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento, conforme Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato. Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal

documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material de laboratório, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, permite atender a população do município, proporcionando assistência curativa, melhor atendimento e saúde aos cidadãos, e assim, dando continuidade das atividades realizadas por esta Secretaria de saúde.

A contratação se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, levando em consideração o critério de julgamento da pretendida contratação, valor "**Média**" do Preço por Item.

Cabe ressaltar que não há outra solução cabível para objeto em tela, portanto não há discussão, e também é salutar inferir que a viabilidade e custo-benefício da solução empregada é a melhor opção para esta Municipalidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento, material de laboratório, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, a demanda será parcelada, no decorrer de 12 (doze) meses, haja vista, aquisição, ou seja, no decorrer da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa fará o fornecimento de medicamento, material de laboratório, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Dormentes/PE, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Lei 14.133/2021 quanto a fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

No ambiente da prestação do objeto contratado pode ser observado que não são produzidos danos e impactos ambientais relevantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, declara-se viável esta contratação.

14. DA DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Diante do presente Estudo Preliminar e demais informações, optou-se pela dispensa da IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta Entidade, considerando a condição de órgão gerenciador.

15. DA CONCLUSÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida, por meio do Procedimento Auxiliar de Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico.

Dormentes-PE, 19 de julho de 2024.

LUCIANETE COELHO CAVALCANTI GOMES
MATRICULA Nº 3683;
DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL

ANEXO III - ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

1.0 – DADOS DO PROCESSO

1.1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo.

2.0 – FASE DE ANÁLISE

2.1. Planejamento da Contratação.

3.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

O prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Dormentes/PE.

Ação Preventiva:

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão, com a utilização de cada evento.

Responsável:

Dep. de Gestão de Compras

Ação de Contingência:

Revisão de quantitativos.

Responsável:

Gestor de Contrato

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> baixa	Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que possuem uma boa qualidade.

Ação Preventiva:

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Dep. Gestão de Compras

Ação de Contingência:

Termo de Referência.

Responsável:

Dep. Gestão de Compras

Risco 03:	<i>Indisponibilidade financeira</i>		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	Alto

A não contratação do objeto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde.

Ação de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro.

Responsável:

Fundo Municipal de Saúde.

Risco 04:	<i>Contratação de licitante que não tenha capacidade de executar o contrato</i>		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Prejuízo ao atendimento das necessidades dos eventos realizados no município.

Ação Preventiva:

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável:

Departamento de Licitações e Contratos

Ação de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

Responsável:

Departamento de Licitações e Contratos

4.0 – FASE DE ANÁLISE

4.1. Execução do objeto.

5.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Atraso na Contratação		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	Alto

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação Preventiva:

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável:

Fiscal do Contrato

Ação de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável:

Fundo Municipal de Saúde.

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> baixa	Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Danos ao erário.

Ação Preventiva:

A pesquisa de preços com de acordo com o Banco de Preço.

Responsável: Setor de Compras

Ação de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pelo Gestor do Contrato.

Responsável:

Gestor/Fiscal de Contrato

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta

Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto
------------------------------	-------	-------	---------------

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento Financeiro.

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Ação de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência.

Responsável:

Secretaria de Administração e Finanças.

Risco 04:	<i>Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado</i>		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto: Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

Prejuízo ao erário.

Ação Preventiva:

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;
Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável:

Secretaria de Saúde/Gestores de Contratos

Ação de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato.

Responsável:

Gestor/Fiscal de Contrato

6.0 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Certificamos que Secretaria de Saúde de Dormentes/PE, através dos seus respectivos servidores são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Dormentes-PE, 20 de julho de 2024.

LUCIANETE COELHO CAVALCANTI GOMES
MATRICULA Nº 3683;
DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL
ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att. Sr. Pregoeiro

Proposta que faz a empresa____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

1.1 - Razão Social:

1.2 - C.N.P.J.:

1.3 - Endereço:

1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

k) que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

ANEXO VI - Minuta de Ata Registro de Preços

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60 – Centro –Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, n.º ____, bairro _____, Dormentes/PE, neste ato representado por seu **Secretário Municipal** de _____, a Sra. _____, brasileira, casada, profissão _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada nesta cidade, , devidamente autorizados a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º Nº 013/2024**, para formação da **Ata de Registro de Preços n.º. ____/2024**, para formação da **Ata de Registro de Preços n.º. XXXX/2024/SEDUC**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo**, conforme especificações/quantitativos do Anexo I, e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) [inserir razão social da empresa], neste ato representada por ***** (nome completo/ qualificação/ cargo/ nacionalidade), portador (a) da Carteira de Identidade emitida por ***** sob o nº ***** e inscrito(a) no CPF sob o nº ***** , no uso das atribuições que lhe confere ***** (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **PREFEITURA DE DORMENTES** , como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 013/2024**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA**, Sra. bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo o mesmo ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo.**

1.2 Conforme especificações/quantitativos do Anexo I, **DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0---/2024.**

2. DOS PRAZOS

16.1 - Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverá ser executado em até 05 (cinco) dias, de forma parcelada, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** e/ou assinatura da ATA/contrato

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Saúde**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada da **Secretaria Municipal de Saúde** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

2.5 -Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.5.1- Quanto à entrega:

2.5.2 -O objeto deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.5.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.5.4 -Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.5.5 -Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e prestação dos serviços.

2.5.6 -Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

2.5.7 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.5.8 -A entrega do objeto desta licitação será realizada no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

2.5.9 -O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, em **até 05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;
2.5.9.1- O fornecimento dos medicamentos deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação. entrega ocorrerá de **modo parcelada**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

2.5.11 -A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme os termos do art. 117, da Lei 14.133/21.

2.5.12 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.5.13 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

2.7.2- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

2.7.3- Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

2.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.7.5- A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

2.7.6- Prestados os serviços, e se a qualquer tempo durante a sua verificação normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.7- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los de imediato sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.8- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos serviços prestados.

2.7.9- O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.10- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.7.11- O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

3.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pela Secretaria REQUISITANTE, acompanhada do recibo.

3.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

3.4 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.4.1 - O pagamento será efetuado após a realização dos serviços no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.4.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

3.5 - Forma de pagamento

3.5.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;

3.6 – A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.6.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.6.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.6.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

3.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

3.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

3.8 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses, contado a partir do ato homologatório**, nos termos do artigo 84, §, c/c. Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **06 (seis) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2024**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o Art. 121, da Lei 14.133/21;

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Art. 6, XLVII, e do Artigo 86 da Lei 14.133/21.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2024**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2024**, e seus anexos. Não obstante o PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelo objeto A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os SERVIÇOS aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- XIII.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- XIV.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- XV.** Der causa à inexecução total do contrato;
- XVI.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- XVII.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- XVIII.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- XIX.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- XX.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- XXI.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- XXII.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XXIII.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XXIV.** Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

7.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

7.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

7.2.4 - Multa:

7.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

7.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

7.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

7.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

7.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

7.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSF-PE.

7.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Dormentes-PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSF - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSF - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

7.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

7.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

7.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

7.12- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

7.13- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

7.14- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.0 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

8.1 – A Ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas

e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5);

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução da Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

8.7 - O fiscal técnico da ata/contrato acompanhará a execução da ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 - O fiscal técnico da ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção.

8.10 - O fiscal técnico da ata/contrato informará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata/contrato.

8.12 - O fiscal técnico da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13 - O fiscal administrativo da ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

8.15 - O gestor da ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16 - O gestor da ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.17 - O gestor da ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18 - O gestor da ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19 - O gestor da ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20 - O fiscal administrativo da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21 - O gestor da ata/contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.22 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.22.1 - Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

8.22.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

8.23 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.23.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos Sr.^a LUCIANETE COELHO CAVALCANTI GOMES, MATRICULA Nº 3683; do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

8.23.2- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.23.3- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.23.4- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.23.5- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.0 - DA GESTÃO DA ATA/CONTRATO

9.1 Durante O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal de contrato e por (01) um gestor de contrato de cada secretaria.

9.3 A Sr^a TALITA MIRELE RODRIGUES , designa, como Gestores deste CONTRATO, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a fiscalização direta de sua execução e gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá aos Gestores do Contrato, que se obrigam a:

9.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

9.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.15 Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.0 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.0 – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.3.

12.2.4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.0 DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se, pela Lei nº. 14.133/21, e Decreto nº 11.462, de 2023, Lei Municipal nº792, de 12 de maio de 2023, **Decreto Municipal nº 138/2023**, Decreto Municipal nº 18, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 19, de 26 de janeiro de 2024, e Decreto Municipal nº 021, de 26 de janeiro de 2024, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

15.0 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

16.0 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, em atenção ao, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012;

17.0 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes– PE, ____ de _____2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXX

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF .º

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DORMENTES E A
EMPRESA**

**CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº
013/2024.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **35.667.377/0001-83 com sede na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83**, através do (a)____, inscrito no CNPJ sob o nº____, com sede situada na Rua, neste ato representado pela (o) sua (eu) Secretária(o), a (o) Sra (o)____, inscrita (o) no CPF nº____, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XXX XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXXX portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Licitatório n.º XXXXXX/2024, Pregão Eletrônico nº xxxxxx/2024** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos, material laboratorial, material odontológico e material de consumo de uso hospitalar, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo.

1.2 - Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Q	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		D	D		
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3 – DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de **R\$ xxxxx (xxxxx)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática	10.301.0012.2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual
	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10.301.0012.2099	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP
	10.301.0012.2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS
	10.302.0012.2325	AE - Manutenção das Ações e Serviços Básicos de Saúde
	10.302.0012.2324	Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal
	10.302.0012.2121	Manutenção do Laboratório Municipal - AE
	10.302.0012.2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE
	10.302.0012.2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10.303.0012.2104	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF
10.304.0012.2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS	
10.305.0012.2108	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS	
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte do Recurso	600	Bloco de Manutenção das ASPs
	621	Transferências Recursos SUS - Gov. Estado
	659-001	Emenda Parlamentar Individual - AP
	659-002	Emenda Parlamentar Individual - AE
	659-005	Emenda de Comissão - AP
	659-006	Emenda de Comissão - AE
500	Recursos não vinculados de impostos	

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.2 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontada fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

5.4.1 - **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.4.2 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

5.4.3 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

5.4.4 - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

5.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

5.6 **6** – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

5.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - DO PRAZO:

6.1.1- – O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e emissão da nota de empenho, em remessa única.

6.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3 O pedido/produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Severo Marques, nº53, Dede Dmasceno, Dormentes/PE, CEP: 56.355-000.

6.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.5 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

6.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.2 - GARANTIA DO OBJETO

6.2.1- O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2.3 - A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.4 - A garantia deverá respeitar o prazo de vida útil estabelecida pelos seus respectivos fabricantes, respeitando as normas vigentes da ABNT/INMETRO.

7 - DO REAJUSTE

7.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital**.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 – DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

12.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá ensejar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13 - DAS VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

18.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

19 - DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Dormentes, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Dormentes/PE, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: prefdormentes@uol.com.br / gabinete@dormentes.pe.gov.br

Secretária (o) Municipal de _____
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____